



REGULAMENTO

“CRÉDITO OI SMARTPHONE” E “FALE A VONTADE + 12 MIL TORPEDOS”

14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A., prestadora do Serviço Móvel Pessoal (“SMP”), com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA/Sul, Conjunto D, Bloco B, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada “OI”, oferece aos clientes elegíveis as promoções “**CRÉDITO OI SMARTPHONE**” e “**12 MIL MINUTOS + TORPEDOS**” nas condições dos respectivos Regulamentos.

REGULAMENTO PROMOÇÃO “CRÉDITO OI SMARTPHONE”

1. DESCRIÇÃO

1.1 O Cliente Titular, pessoa física, que ativar seu Oi móvel em um dos Planos pós-pagos indicados no item 2.2, deste Regulamento recebe benefícios mensais em descontos em reais, na fatura do seu Oi, de acordo com o Plano contratado, durante um período de até 10 (dez) meses, conforme descrito neste Regulamento.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 A Promoção é válida para novas ativações em um dos Planos descritos no item 2.2 abaixo, juntamente com o pacote de Dados 3G de franquias 200Mb, 2GB ou 10GB, desde que realizadas entre os dias 17/11/2009 e 31/01/2010.

2.1.1. Os Clientes adimplentes e ativos de planos de serviço pós-pagos, Oi Cartão e Oi Controle, exceto os que aderiram à Promoção Pula-Pula 2004, que optarem pela migração para um dos Planos Participantes do item 2.2, e, simultaneamente adquirirem um dos pacotes de dados Oi Dados 3G, nas franquias 200MB, 2GB ou 10GB, no período de 17/11/2009 a 31/01/2010, também estarão elegíveis ao benefício da Promoção, mediante análise de crédito.

2.1.2. Os compromissos financeiros assumidos previamente pelo Cliente permanecerão inalterados e deverão ser pagos normalmente.

2.1.3. Ao aderir à presente oferta, o Cliente perderá todas as bonificações e/ou benefícios decorrentes de ofertas anteriores.

2.2 Os Planos pós-pagos compatíveis com esta Promoção são: Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800 e Oi 1250.

2.3 A Promoção “Crédito Oi Smartphone”, nas condições deste Regulamento, é válida para o Distrito Federal e os Estados: Acre, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins.

2.4 Para o cliente aderir a oferta Crédito Oi Smartphone o mesmo deve contratar um pacote de dados Oi Dados 3G.

2.5 Para esta oferta, são permitidas até, no máximo, 3 (três) ativações de Chip Oi por Cliente Titular.



REGULAMENTO

“CRÉDITO OI SMARTPHONE” E “FALE A VONTADE + 12 MIL TORPEDOS”

2.6 Seguem, abaixo, as faixas de benefícios mensais e respectivos Planos elegíveis a essa Promoção:

Plano Oi Conta contratado	Crédito Mensal por até 10 meses	Valor total do Crédito
Oi 60	R\$ 35	R\$ 350
Oi 110	R\$ 50	R\$ 500
Oi 220	R\$ 60	R\$ 600
Oi 400	R\$ 80	R\$ 800
Oi 600	R\$ 100	R\$ 1.000
Oi 800	R\$ 125	R\$ 1.250
Oi 1250	R\$ 175	R\$ 1.750

3. UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

3.1 O Cliente Titular recebe um desconto em Reais na fatura do seu Oi por até 10 (dez) parcelas mensais iguais, sucessivas, não cumulativas e não prorrogáveis.

3.2 O benefício é exclusivamente concedido nas faturas da Oi, **A PARTIR DA SEGUNDA CONTA** do Cliente no Plano contratado.

4. REGRAS DA PROMOÇÃO

4.1 O pacote Oi Dados 3G possui limite de tráfego de acordo com a franquia contratada, 200Mb, 2GB ou de 10GB, respectivamente. Para o tráfego excedente, nos pacotes Oi Dados 3G, consulte os valores vigentes em www.oi.com.br/oiconta.

4.2 O acesso à internet com o pacote Oi Dados 3G poderá ser realizado nas áreas com cobertura móvel 3G da Oi. Para demais áreas, o acesso a internet será realizado na rede EDGE/2G, com utilização dentro da franquia do pacote Oi Dados 3G contratado. Para mais informações sobre a área de cobertura 3G, ligue *144 do seu Oi Móvel, 1053 de qualquer fixo ou consulte o site: www.oi.com.br/cobertura3g.

4.3 A taxa de transmissão dos pacotes Oi Dados 3G poderão sofrer oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou outros fatores que interfiram no sinal de transmissão, como condições climáticas, velocidade de movimento e número de clientes associados.

4.4 Para utilizar a rede 3G, o cliente deverá ter um aparelho compatível com a tecnologia 3G. Caso o cliente possua um aparelho de tecnologia 2G e contrate um pacote Oi Dados 3G, o acesso a internet será realizado exclusivamente na rede 2G.

4.5 O Cliente Titular perde o direito ao benefício desta Promoção, caso fique inadimplente ou solicite:

- (i) A migração para um Plano de serviço pré-pago ou Controle;
- (ii) Transferência de Titularidade;
- (iii) Cancelamento da Linha contratada; (iv) Troca de DDD;



REGULAMENTO

“CRÉDITO OI SMARTPHONE” E “FALE A VONTADE + 12 MIL TORPEDOS”

(v) Adesão à outra promoção, não compatível com a presente;

(vi) Cancelamento do pacote de dados Oi Dados 3G.

4.6 Ao aderir a um dos Planos da Oi, elegíveis no item 2.2 deste termo, e entrar na Promoção “Crédito Oi Smartphone”, o Cliente Titular deve fornecer e confirmar as informações cadastrais solicitadas pela Oi.

4.7 O benefício desta Promoção é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do Cliente Titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

4.8 Na hipótese de sua não utilização, o valor monetário correspondente ao benefício desta Promoção não será devolvido em moeda corrente ou em qualquer outra forma que não seja a prevista neste Regulamento.

4.9 Caso o Cliente Titular queira saber sobre a possibilidade de acumular os benefícios desta Promoção com outras, atuais ou futuras, deverá verificar o site ou comparecer a uma das lojas Oi.

4.9.1 A presente oferta não é cumulativa com outras ofertas, exceto a “Fale à Vontade + 12 Mil Torpedos”, vigente no período de 17/11/2009 a 31/01/2010. Caso o cliente opte por participar de outra promoção durante os 10 (dez) meses desta oferta, ele perderá o direito aos bônus da esta promoção.

4.10 Os descontos na franquia/assinatura do Cliente Titular estão limitados ao valor da franquia/assinatura do Plano contratado.

4.11 Caso o Cliente Titular solicite a migração para um outro Plano pós-pago, superior ou inferior àquele contratado, durante o período de concessão dos benefícios da oferta, o Cliente Titular receberá o(s) benefício(s) vigentes correspondente(s) ao novo plano contratado, pelo período que ainda resta para o término do presente termo de adesão.

4.12 O CLIENTE concorda em receber qualquer comunicação de cunho publicitário, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, da Oi e/ou de seus parceiros.

4.13 Caso o Cliente solicite a migração de um plano de serviço cuja comercialização tenha sido descontinuada não será possível a sua migração com posterior retorno ao plano de origem. Para verificar quais planos de serviço foram descontinuados comercialmente, o Cliente deverá verificar o site ou comparecer a uma das lojas Oi.

REGULAMENTO PROMOÇÃO “FALE À VONTADE + 12 MIL TORPEDOS”

1. DESCRIÇÃO

1.1 O Cliente Titular, pessoa física, que ativar seu Oi móvel em um dos Planos pós-pagos indicados no item 2.2, deste Regulamento receberá bônus de até 10.000 (dez mil) minutos



REGULAMENTO

“CRÉDITO OI SMARTPHONE” E “FALE A VONTADE + 12 MIL TORPEDOS”

mensais para ligações locais de voz destinadas a telefones móveis da Oi e telefones fixos e 1.000 (mil) mensagens de texto mensais, durante até 12 (doze) meses, conforme descrito neste Regulamento.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 A Promoção é válida para novas ativações em um dos Planos descritos no item 2.2 abaixo, desde que realizadas entre os dias 17/11/2009 e 31/01/2010.

2.1.1. Os Clientes adimplentes e ativos de planos de serviço pós-pagos, Oi Cartão e Oi Controle, exceto os que aderiram à Promoção Pula-Pula 2004, que optarem pela migração para um dos Planos Participantes do item 2.2, no período de 17/11/2009 a 31/01/2010, também estarão elegíveis ao benefício da Promoção.

2.1.2. Os compromissos financeiros assumidos previamente pelo Cliente permanecerão inalterados e deverão ser pagos normalmente.

2.1.3. Ao aderir à presente oferta, o Cliente perderá todas as bonificações e/ou benefícios decorrentes de ofertas anteriores.

2.2. Os Planos pós-pagos compatíveis com esta Promoção são: Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800 e Oi 1250.

2.3 A Promoção “FALE À VONTADE + 12 MIL TORPEDOS”, nas condições deste Regulamento, é válida para o Distrito Federal e os Estados: Acre, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins.

2.4 Para esta oferta, são permitidas até, no máximo, 3 (três) ativações de Chip Oi por Cliente Titular.

3. DESCRIÇÃO DO BÔNUS

3.1 Bônus em minutos:

3.1.1 O bônus corresponde a até 1.000 (um mil minutos) para o Plano Oi 60 e até 10.000 (dez mil) minutos mensais para os planos Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800 e Oi 1250, durante até 12 (doze) meses, não cumulativos para os meses seguintes, em chamadas locais originadas de um Oi móvel para qualquer outro Oi móvel ou para qualquer telefone Fixo, mediante ativação em um dos planos pós-pagos elegíveis (conforme item 2.2. acima).

3.2 Bônus em mensagens de texto:

3.2.1 O bônus corresponde a 1.000 (um mil) mensagens de texto mensais, durante até 12 (doze) meses, não cumulativos para os meses seguintes, do Oi contratante da promoção para telefones móveis de qualquer operadora móvel, desde que as mensagens tenham origem e destino no Brasil, mediante ativação em um dos planos pós-pagos elegíveis (conforme item 2.2 acima).



REGULAMENTO

“CRÉDITO OI SMARTPHONE” E “FALE A VONTADE + 12 MIL TORPEDOS”

Planos	Bônus em Minutos (mensal)	Bônus SMS (mensal)
Oi 60	1.000	1.000
Oi 110	10.000	1.000
Oi 220	10.000	1.000
Oi 400	10.000	1.000
Oi 600	10.000	1.000
Oi 800	10.000	1.000
Oi 1250	10.000	1.000

4. REGRAS GERAIS

4.1 Para os fins da presente Promoção, são válidas as seguintes definições:

4.1.1. Chamadas locais: são as ligações originadas pelo cliente da Oi Móvel dentro de sua área de registro e destinadas a um número Oi Móvel ou fixo desta mesma área/área local.

4.1.2. Oi Móvel: são os terminais vinculados à números pertencentes à 14 Brasil Telecom Celular S.A. dela integrantes através de processo de portabilidade, antes ou depois da mudança da marca comercial. Para saber se o destinatário é um Oi Móvel consulte o site www.oi.com.br (Sobre a Oi > A Empresa > Portabilidade: Consulta Oi Móvel) ou ligue para central de atendimento.

4.2 O bônus será ativado em até 24 (vinte e quatro) horas após sua adesão.

4.3 O bônus de minutos é válido apenas para as ligações de voz não simultâneas, não sendo abrangidas pelo serviço e sendo vedadas pelo presente regulamento, as prestações de serviços, comodidades e facilidades adicionais, tais como, chamadas em conferência, resgate de mensagens da Caixa Postal Oi, transmissão de dados, portais de voz, chats, chamadas a cobrar e ligações em roaming.

4.4 O bônus de mensagens de texto não é válido para mensagem multimídia (MMS), prestações de serviços, comodidades e facilidades adicionais, tais como, participação em concursos ou serviços interativos, transmissão de dados, portais de voz, chats e para mensagens SMS com origem ou destino fora do território nacional.

4.5 O benefício desta Promoção é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do Cliente Titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

4.6 O prazo do benefício será de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis e não cumulativos, contados a partir da data de assinatura do presente termo de adesão.

4.7 A presente oferta não é cumulativa com outras ofertas, exceto a “Crédito Oi Smartphone”, vigente no período de 17/11/2009 a 31/01/2010. Caso o cliente opte por participar de outra



REGULAMENTO

“CRÉDITO OI SMARTPHONE” E “FALE A VONTADE + 12 MIL TORPEDOS”

promoção durante os 12 (doze) meses desta oferta, ele perderá o direito aos bônus desta promoção.

4.8 Caso o Cliente Titular solicite a migração para outro Plano pós-pago diverso daqueles listados no item 2.2, superior ou inferior àquele contratado, durante o período de concessão dos benefícios da oferta, o Cliente Titular receberá o(s) benefício(s) correspondente(s) ao novo plano contratado, pelo período que ainda restapara o término do presente termo de adesão.

5. CANCELAMENTO DO BÔNUS

5.1 O Cliente Titular perde o direito ao benefício desta Promoção, caso fique inadimplente ou solicite:

- (i) A migração para um Plano de serviço pré-pago ou Controle;**
 - (ii) Transferência de Titularidade;**
 - (iii) Cancelamento da Linha contratada;**
- ou**
- (iv) Troca de DDD.**

5.2 Caso a Oi identifique quaisquer irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção.

6. CONSUMO

6.1 O cliente só poderá utilizar o bônus de minutos após a utilização de sua franquia mensal de minutos contratada no plano.

6.2 No caso dos planos com pacote de mensagens de texto na franquia Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800 e Oi 1.250, o bônus em mensagens de texto será consumido após a utilização da franquia de mensagens de texto contratada no plano.

6.3 O controle do consumo do bônus é de inteira responsabilidade do cliente.

6.4 Após utilizado o bônus em minutos, os minutos adicionais serão cobrados com base nas tarifas vigentes do plano contratado.

6.5 Após utilizado o bônus em mensagens de texto, as mensagens de texto adicionais serão cobradas com base no preço vigente.

6.6 As chamadas originadas com o saldo de bônus do móvel Oi não serão tarifadas e, portanto, não gerarão créditos gratuitos para qualquer promoção.

6.7 Na hipótese de sua não utilização, o valor monetário correspondente ao benefício desta Promoção não será devolvido em moeda corrente ou em qualquer outra forma que não seja a prevista neste Regulamento.



REGULAMENTO

“CRÉDITO OI SMARTPHONE” E “FALE A VONTADE + 12 MIL TORPEDOS”

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Cliente concorda em receber qualquer comunicação de cunho publicitário, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, da Oi e/ou de seus parceiros.

7.2 Caso o Cliente solicite a migração de um plano de serviço cuja comercialização tenha sido descontinuada não será possível a sua migração com posterior retorno ao plano de origem. Para verificar quais planos de serviço foram descontinuados comercialmente, o Cliente deverá verificar o site ou comparecer a uma das lojas Oi.

7.3 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da Oi, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, evento de natureza judicial e/ou regulatória que torne inviável o cumprimento da presente promoção ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a promoção, poderá a Oi, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Promoção.

7.4. Plano Alternativo:

Nome Comercial	Plano Alternativo Homologado sob o Número:
Oi 60	018/POS/SMPOi
Oi 110	018/POS/SMPOi
Oi 220	018/POS/SMPOi
Oi 400	018/POS/SMPOi
Oi 600	018/POS/SMPOi
Oi 800	018/POS/SMPOi
Oi 1250	018/POS/SMPOi